

PROTOCOLO SANITÁRIO INSTITUCIONAL - 198

COVID-19

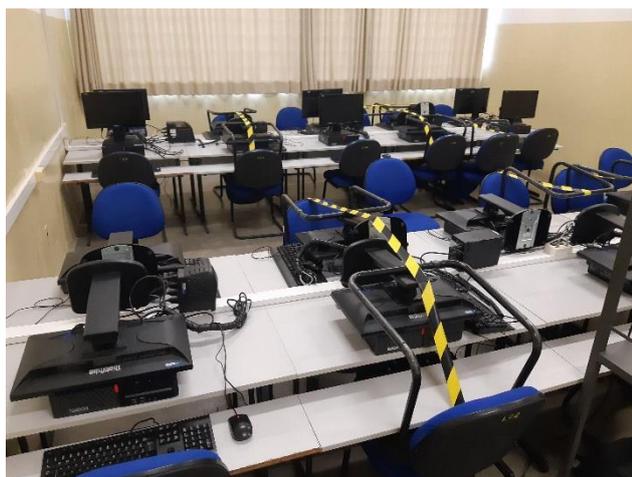


EETEC DE MONTE MOR

1- PROTOCOLOS GERAIS DE SAÚDE (COVID-19)

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- O distanciamento entre pessoas nas áreas comuns internas e nas áreas externas será de 1,5m entre as pessoas. No caso do distanciamento quando a pessoa estiver em pé, o piso será demarcado com adesivos. Para o distanciamento quando a pessoa estiver sentada o mobiliário será marcado com fita zebraada, os lugares que precisarão ficar vazios.
- As salas de aula e laboratórios terão as carteiras, mesas e equipamentos organizadas respeitando a distância mínima de 1,5m entre as pessoas. Assim como todas as demais áreas, deverá conter sinalização na entrada com a capacidade máxima de pessoas no ambiente;



- As áreas de fluxo de pessoas serão marcadas, respeitando a distância de 1,5m, para evitar aglomerações e diminuir o número de indivíduos no mesmo ambiente;

- As filas (para entrada na escola, atendimento na secretaria, atendimento na cantina, almoço e banheiro), terão a posição sinalizadas, no chão, a distância de 1,5m em respeito ao distanciamento mínimo;
- O uso do banheiro terá o acesso controlado, limitando o número de pessoas de acordo com a metragem e instalações existentes, com a devida sinalização de capacidade máxima no ambiente.
- As portas e janelas (salas, corredores, laboratórios, banheiros e departamentos) ficarão abertas mantendo os ambientes arejados e evitar o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras. **VENTILADORES E AR-CONDICIONADOS DEVEM PERMANECER NO MODO VENTILAÇÃO/CIRCULAÇÃO DE AR;**
- Com a finalidade de evitar a aglomeração e a circulação de alunos, docentes e funcionários nas áreas comuns e fora de seus ambientes específicos de aula ou de trabalho, teremos horários diferentes para algumas atividades na escola, dentre elas, horário do lanche e do almoço/jantar;
- As aulas de Educação Física, deverão ser feitas de maneira a respeitar o distanciamento de 1,5m entre os alunos e evitar o contato físico;
- Todos os professores deverão utilizar máscaras e protetores faciais (face shield) durante sua permanência na escola, para redobrar os cuidados. Cada professor será responsável em realizar a desinfecção dos seus EPIs, diariamente, em local adequado; em casos de impedimento do uso desse equipamento o professor deverá justificar à equipe de coordenação.
- Funcionários e docentes considerados “grupo de risco” (idade superior a 60 anos, possuidores de comorbidades ou condições fisiológicas que confirmam maior susceptibilidade ao adoecimento); deverão preencher e entregar a declaração/documento, enviado por e-mail, para o regime de trabalho remoto;
- Sempre que possível, as atividades como reuniões, aulas e capacitações serão realizadas da forma remota, evitando as aglomerações e diminuindo o número de indivíduos;
- Estão suspensas temporariamente, as simulações de incêndio nas instalações da Unidade de Ensino e Administração Central;
- Sempre que possível, os canais digitais, assim como o telefone e celular, serão usados para o atendimento de pais, responsáveis, alunos e comunidade externa;
- Toda forma de contato físico deverá ser evitada entre alunos, professores e funcionários;

HIGIENE PESSOAL

- Tapetes antibacteriano (kit composto por tapete úmido e seco), para realizar a higienização dos calçados, foram instalados nas portas de entrada do prédio. O tapete úmido deverá ter a solução higienizadora (água sanitária com concentração de 2,0% a 2,5% diluída em água potável) conforme instruções de uso. A higienização dos memos será feita diariamente.



- Todos, alunos, professores e funcionários da escola, deverão trazer de casa recipiente para tomar água (garrafinha). A escola, disponibilizará água potável apenas na forma de galão, onde os mesmos, serão utilizados para encherem as garrafinhas. A ESCOLA NÃO FORNECERÁ COPOS.
- Todos, alunos, professores e funcionários serão orientados a seguirem o **PROTOCOLO DE HIGIENE RESPIRATÓRIA**, quando se tratar de tosse e espirro (cobrir a boca e o nariz com lenços descartáveis, descartá-los imediatamente em local adequado, higienizando as mãos com água e sabão ou álcool em gel, na sequência);
- Todos, alunos, professores e funcionários deverão trazer seu recipiente com álcool em gel na mochila, para uso pessoal. A higienização das mãos será incentivada logo na entrada do prédio da escola, através do Totem de álcool em gel. Nas salas de aulas, laboratórios, departamentos e refeitório também serão disponibilizados recipientes com álcool em gel. A lavagem das mãos com água e sabão será incentivada após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados, antes e após a colocação da máscara.



- Os docentes estão orientados para não compartilharem matérias como pincéis para quadro branco e flipchart; giz e apagador para lousa. Cada um deverá ter seu próprio objeto, para assim evitar o compartilhamento.
- Alunos, professores e funcionários, deverão chegar ao colégio de máscara e trazer pelo menos mais 2 máscaras para trocas durante o período. Também deverão trazer um recipiente (saco descartável, necessaire) para acondicionar as máscaras usadas. O uso de máscaras é obrigatório para todos os presentes no ambiente escolar. Os professores, além da máscara terão a obrigatoriedade do uso dos protetores faciais. Instruções de como colocar e retirar as máscaras com segurança e o descarte de máscaras descartáveis serão divulgadas a todos os presentes no ambiente escolar, de acordo com as indicações dos órgãos sanitários e de saúde;
 - Recomendações para o uso da máscara
 - a. As máscaras devem ter tamanho adequado para que fiquem bem ajustadas ao rosto, cobrindo boca e nariz sem deixar folgas nas laterais;
 - b. Sempre higienizar as mãos antes e depois de colocar e retirar máscaras;
 - c. Colocar e retirar as máscaras manuseando as alças/elásticos. Depois de ajustada, não tocar mais na parte frontal da máscara;
 - d. Máscaras de pano devem ser trocadas a cada 2-3 horas (ou antes, se estiverem sujas ou molhadas);
 - e. Máscaras descartáveis devem ser trocadas a cada 4 horas;
 - f. Máscaras de pano sujas devem ser guardadas em recipientes (como sacos plásticos) diferentes das limpas;
 - g. Máscaras descartáveis devem ser desprezadas em lixeira com tampa;
 - h. Não compartilhar máscaras, mesmo limpas.
- Funcionários da limpeza, serão obrigados a utilizarem máscara, luvas e protetor facial, principalmente na retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos, higienização de mobiliários, maçanetas, corrimãos, dispensadores de álcool em gel, etc.; Cada funcionário será responsável em realizar a desinfecção dos seus EPIs, diariamente, tais como aventais, protetores faciais e luvas;
- Todos serão orientados com relação a evitarem o transporte de materiais de casa (livros, cadernos, fones de ouvido, celulares, canetas, copos, garrafas de água, talheres, pratos etc.) para a Unidade de Ensino ou para a Administração Central. Caso contrário, havendo a

necessidade, todo material deverá vir de casa higienizado e não deverá ser compartilhado com os alunos, professores e funcionários. Todos devem realizar a higienização adequada e periódica de seus pertences.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- Os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras dentre outros, serão reforçados. Esse procedimento deve ocorrer no início e término de cada período de aula, na troca de turno de trabalho ou, no mínimo de três em três horas; intensificando a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de alunos, professores e funcionários durante o período de funcionamento do prédio;
- Lixeiras com tampa que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático) serão disponibilizadas. A higienização das mesmas será de uma ou mais vezes ao dia, separando e descartando o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras etc.) em local isolado e de forma que não ofereça riscos de contaminação;
- As superfícies e objetos de contato frequente (botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras) terão higienização a cada troca de turma, com produtos próprios e indicados para este tipo de limpeza;
- O ar-condicionado existentes nos laboratórios de informática, bem como na parte administrativa, serão usados apenas para ventilação/circulação do ar. As manutenções e limpeza de filtros e dutos serão feitas periodicamente de acordo com as recomendações do Centro Paula Souza.
- A biblioteca estará fechada e o empréstimo de livro físico estará proibido.
- Caso algum ambiente tenha sido utilizado por uma pessoa infectada com Covid-19, o mesmo será isolado e a higienização será realizada por completo;
- Materiais e equipamentos compartilhados tanto por alunos, professores e funcionários deverão ser higienizados a cada troca de turma e/ou turno de trabalho;
- As cortinas/persianas existentes nas salas de aulas, laboratórios, banheiros, secretaria e departamentos administrativos, serão recolhidas sempre que possível, e a higienização das mãos será feita antes e depois de manuseá-las;

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

- Sempre que possível, a divulgação do protocolo e o treinamento preventivo, serão realizados de forma virtual;

- Cartazes e folders com as principais recomendações, serão espalhados por toda a unidade escolar e estarão disponíveis no site da escola para eventuais dúvidas e informações;
- Na entrada de todos os ambientes da escola, cartazes informando o número máximo de pessoas em cada ambiente serão fixados logo na entrada;
- Todos os canais de comunicação disponíveis e de fácil acesso, disponibilizarão os protocolos de saúde e a cartilha de orientações preventivas adotadas nos ambientes internos e nos ambientes de convívio familiar e social;
- Os casos suspeitos ou confirmados do COVID-19 em professores e funcionários da escola/terceirizados, deverão comunicar à Unidade Escolar, através do superior imediato. No caso de alunos ou familiares, estes também deverão comunicar a Unidade Escolar bem como o órgão responsável pelos casos de COVID-19 da cidade e deixar de frequentar a escola, da maneira presencial, por 14 dias;
- Canais de comunicação com os órgãos de saúde da região/município serão criados de maneira a obter informações, medidas e quais as ações desenvolvidas para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários, bem como registra a ocorrência de casos e os procedimentos para monitoramento de infectados.